



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1480**

*de 09 de junho de 2010*

### **“Autoriza a doação de imóveis e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº. 1.480/2010, DE 09/06/2010*

*“Autoriza a doação de imóveis e dá outras providências”.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis frutos do parcelamento de área de 2.717,21 (dois mil, setecentos e dezessete metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), Quadra 115, no Bairro Senhor Divino, constante na matrícula nº 20.523, devidamente desafetada pela Lei Municipal 1.413 de 27 de maio de 2.009*

#### **Parágrafo único. .**

*A doação de que trata o caput deste artigo, será direcionada única e exclusivamente aos atuais ocupantes da área ali referida, detentores de posse precária.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de junho de 2010.*

*DINALVA MOURÃO*

*Prefeita Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 09/06/2010*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1480/2010 - 09 de junho de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*